

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

1. OBJETO

A presente DISPENSA ELETRÔNICA será regida pelas normas gerais descritas neste edital, e tem por objeto a aquisição de bebedouro/purificador de pressão elétrica refrigerado tipo coluna para uso na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, na quantidade e especificações constantes dos Anexos.

2. DATA E ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPENSA

Data e Hora do Recebimento das Propostas-Lances: 07/11/2022 às 10h00.

A Dispensa Eletrônica será realizada por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET.

O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para o acesso deve ser feita na página inicial no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

A partir do horário previsto neste Edital, terá início o cadastro das propostas de preços. Cada participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote em disputa.

O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.

Para todas as referências de tempo observar-se-á o horário de Brasília. Serão disponibilizados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

3. CONDIÇÕES GERAIS

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

As normas que disciplinam este certame eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

As normas que disciplinam esta Cotação Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologado e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

4. DO CREDENCIAMENTO

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou a qualquer corretora de mercadorias associada, atribuindo-lhe poderes para

formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

A participação do licitante se dará diretamente pela Bolsa Brasileira de Mercadorias ou por meio de corretora contratada para representá-lo, que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à este procedimento licitatório.

O acesso do operador a cotação eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer procedimento licitatório eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da Central de Atendimento aos Licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA HABILITAÇÃO

A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sistema;

5.1. Habilitação Jurídica

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) CARTEIRA DE IDENTIDADE ou documento legal equivalente com foto do representante da licitante na sessão.
- d) Procuração pública ou particular, passada pela licitante, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poder para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas. É necessário o reconhecimento de firma no caso de instrumento particular. A falta do documento previsto neste item não inabilita a licitante, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência no processo licitatório. Caso o representante seja o sócio da empresa esta procuração não será necessária.
- e) Declaração da licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

5.2) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.
-

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CNDT). Conforme Lei Federal nº 12.440/2011, o prazo de validade da CNDT é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão.
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor.
- g) Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas de quaisquer dos tributos solicitados.

5.3) Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, salvo se o respectivo documento contiver prazo diverso.
 - a.1) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial/ extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA:

Os editais e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados no site da Internet www.bbmnetlicitacoes.com.br, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para aquela linha de fornecimento;

A troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do www.bbmnetlicitacoes.com.br, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br.

O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua proposta comercial ajustada, assim como seus documentos habilitatórios no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos em campo próprio do sistema eletrônico do www.bbmnetlicitacoes.com.br, e na sua impossibilidade por meio do email: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A participante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CPPI, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, devidamente atestados.

8. MARCA DO PRODUTO

A marca e o modelo do produto deverão vir devidamente citados. Deverá conter todas as informações mínimas solicitadas e descritas no Edital. Vejamos:

Bebedouro/purificador de pressão Elétrico Refrigerado de Coluna: em aço inox, com torneira de jato para boca e torneira de jato para copo, refrigeração por compressor de gás ecológico, capacidade mínima 2 litros por hora de refrigeração ou superior, termostato ajustável, com filtro de polipropileno com carvão ativado, com certificação do INMETRO, garantida de fábrica de 1 ano, opção de voltagem 110 volts.

9. ENTREGA

O prazo para entrega dos materiais é de até 10 dias corridos, após a emissão da nota de empenho e autorização do fornecimento, na sede do CPPI, situado na Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, Andradadas/MG, CEP 37.795-000.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A autoridade competente do Município poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.

A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

As normas que disciplinam esta Cotação Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

11. CONDIÇÕES FINAIS

A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Andradadas/MG, 03 de outubro de 2022.

Presidente do CPGI
Margot Navarro Graziani Pioli

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
DISPENSA Nº 004/2022 (ELETRÔNICA)

1. OBJETO

A presente DISPENSA ELETRÔNICA será regida pelas normas gerais descritas neste edital, e tem por objeto a aquisição de bebedouro/purificador de pressão elétrica refrigerado tipo coluna para uso na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, na quantidade e especificações constantes dos Anexos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

São descritas, a seguir, as especificações técnicas, o quantitativo e as condições dos equipamentos a serem fornecidos:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bebedouro/purificador de pressão Elétrico Refrigerado de Coluna: em aço inox, com torneira de jato para boca e torneira de jato para copo, refrigeração por compressor de gás ecológico, capacidade mínima 2 litros por hora de refrigeração ou superior, termostato ajustável, com filtro de polipropileno com carvão ativado, com certificação do INMETRO, garantida de fábrica de 1 ano, opção de voltagem 110 volts	un.	01	R\$ 1.446,41	R\$ 1.446,41

3. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para aquisição e instalação de bebedouro no CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, para os fins de estruturação e adequação dos ambientes de trabalho e atendimento ao público, afim de oferecer um ambiente adequado para realização de tais atividades e visando manter as condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança e conforto dos usuários e funcionários.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, Andradadas/MG, nos horários das 08h00 às 17h00, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até o local indicado.

4.1 O prazo para entrega dos materiais é de até 10 dias corridos, após a emissão da nota de empenho e autorização do fornecimento.

4.2 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

4.3 A Contratada se obrigará a realizar o fornecimento dos produtos em quantidades solicitadas

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da natureza do contrato:

- a) Fornecer os itens conforme prazo e local fixados na Ordem de Compra.
- b) Entregar os produtos objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
- c) Providenciar a troca dos produtos considerados impróprios para utilização, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o estabelecido para a entrega normal.
- d) Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo CPGI com respeito à execução do objeto.
- e) Cumprir fielmente as exigências do contrato, de modo que os produtos sejam fornecidos de acordo com este Termo de Referência.
- f) Transportar os produtos solicitados, as suas expensas, até o local informado.
- g) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos objeto desta Licitação pela equipe do Consorcio, durante a sua execução.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE, além de outras decorrentes da natureza do contrato:

- a) Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas.
- b) Fiscalizar a execução do contrato.
- c) Efetuar pagamento à Contratada.

Andradas/MG, 03 de outubro de 2022.

Presidente do CPGI
Margot Navarro Graziani Pioli

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Étore Zerbeta, nº 37, Bairro Jardim Europa, Andradadas/MG, CEP 37795-000, inscrito no CNPJ sob o nº 19.031.366/0001-56, doravante denominado CPGI, neste ato representado por sua Presidente Sr^a. _____, residente e domiciliada _____, Andradadas/MG,

CONTRATADA:

_____ (qualificação), empresa com sede na rua _____, n.º _____, bairro _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____ e Inscrição Estadual (para empresas) sob n.º _____, neste ato representado por seu sócio gerente, _____ (qualificação), residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CPF-MF sob n.º _____ e portador da cédula de identidade RG n.º _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados, o Município de Andradadas, na condição de **CONTRATANTE**, e _____, na condição de **CONTRATADA**, como doravante denominar-se-ão— têm entre si, justos e contratados, o quanto consubstanciado nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 CONSTITUI OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO A AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO/PURIFICADOR DE PRESSÃO ELÉTRICO REFRIGERADO DE COLUNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Todas as despesas decorrentes da contratação correrão por conta única e exclusivamente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura ou até que os serviços sejam concluídos, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA obriga-se a pagar à Contratada o valor total de R\$_____,__ (_____ reais e _____ centavos), estando incluídos todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre a contratação, bem como todas as despesas inerentes ao contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores unitários dos equipamentos são os seguintes:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bebedouro/purificador de pressão Elétrico Refrigerado de Coluna: em aço inox, com torneira de jato para boca e torneira de jato para copo, refrigeração por compressor de gás ecológico, capacidade mínima 2 litros por hora de refrigeração ou superior, termostato ajustável, com filtro de polipropileno com carvão ativado, com certificação do INMETRO, garantida de fábrica de 1 ano, opção de voltagem 110 volts	un.	01		

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados somente serão reajustados nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

4.2 A contratada é obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias à execução dos serviços, limitados a 25% do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O CONTRATANTE, poderá, nas hipóteses elencadas na legislação vigente, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 Aplicar-se-ão as Leis nº 8.666/93 e os regulamentos municipais, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

8.1 A CONTRATADA obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações da Legislação Trabalhista que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Andradas/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais do presente contrato, e que não consigam as partes, preferencialmente, acordar.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias, de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste contrato.



CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA

Praça Étore Zerbeto, 37, Andradas/MG, CEP 37795-000

CNPJ n.º 19.031.366/0001-56

Fone: (35) 3590-1420 – e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.consorciopublicointegrado.com.br

Andradas, _____ de _____ do ano 2022.

Margot Navarro Graziani Pioli

Presidente do CPPI

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

DISPENSA Nº 004/2022 (ELETRÔNICA)

FORNECEDOR: _____

END.: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____ TEL/FAX: _____ CNPJ/CPF: _____ I.E.: _____

C. C.: _____ BANCO: _____ AGÊNCIA: _____

REP. LEGAL/PROCURADOR: _____ CPF: _____

R.G.: _____ U.F.: _____ END: _____

_____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

INSTRUMENTO COM PODERES FIRMAR CONTRATOS:

CONTRATO SOCIAL PROCURAÇÃO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPROMISSO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

Especificar marca/origem e valores individuais, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	UNID	Marca	Qtde	Valor un.	Valor Total
01	Bebedouro/purificador de pressão Elétrico Refrigerado de Coluna	Bebedouro/purificador de pressão Elétrico Refrigerado de Coluna: em aço inox, com torneira de jato para boca e torneira de jato para copo, refrigeração por compressor de gás ecológico, capacidade mínima 2 litros por hora de refrigeração ou superior, termostato ajustável, com filtro de polipropileno com carvão ativado, com certificação do INMETRO, garantida de fábrica de 1 ano, opção de voltagem 110 volts	UN		01		
						Valor Total:	

Condições de Pagamento	
Condições de Entrega	
Prazo de Validade da Proposta	

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente
(Papel timbrado ou carimbo da empresa)